



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2017 – DA DISPENSA N° 006/2017.

Interessado: Município de Santarém – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Considerações Gerais

Para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS foi aberto a Dispensa de nº 006/2017 para a locação de imóvel do Sr. **José Ribamar Cunha Aguiar**.

O imóvel está localizado na **Travessa Moraes Sarmiento, nº800, Bairro Santa Clara, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará.**

Tendo em vista o vencimento do Contrato em 31/12/2018, e considerando que o local é utilizado para abrigar as dependências do **Centro de Referência em Atendimento à População de Rua/Centro Pop**. Uma vez que o Município não dispõe de prédio suficiente para acomodar tal funcionamento, tampouco dispõem de recursos para adquirir um imóvel para esse fim, e o imóvel atende aos interesses desta Secretaria. Portanto, se faz necessário o aditamento do presente Contrato pelo **período de 12 (doze) meses**.

Dispõe do art. 57, II §2º da Lei nº 8.666/93 que a duração dos contratos de prestação de serviço continuado poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com as devidas justificativas. No caso em tela, o preço ofertado está em conformidade com o praticado no mercado imobiliário e locatário nesta cidade de Santarém, Estado do Pará.

Portanto, sendo possível a alteração do contrato eis que o Art. 57, §2º da Lei nº8.666/93, diz que “toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. Justifica-se a confecção do **Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 008/2017**, com vigência de **01/01/2019 a 31/12/2019**. Ratifico a Autorização.

Santarém, 26 de Dezembro de 2018.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e
Assistência Social - SEMTRAS
DEC. 007/2017 - SEMGOF